



**LEI Nº 2.148, DE 3 DE MAIO DE 2019.**

ALTERA DENOMINAÇÃO DE AVENIDA NO  
PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que  
lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Municípal.

**Art. 1º.** O artigo 2º da Lei nº 265, de 10 de junho de 1992, passa a vigorar com a  
seguinte redação:

*“Art. 2º. Fica denominada Avenida 387, o trecho compreendido entre o início do Loteamento Terra Nova até o limite do perímetro urbano, sentido Pimenta Bueno”.*

**Art. 2º** A partir do início do Loteamento Terra Nova até o limite do perímetro urbano, sentido Pimenta Bueno, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.718, de 10 de setembro de 2013, o logradouro denominar-se-á Avenida 387.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes,

Espigão do Oeste/RO, 3 de maio de 2019.

**Nilton Caetano de Souza**  
Prefeito Municipal

**Jackeline Coelho da Rocha**  
Procuradora Geral do Município